

PORTARIA Nº 514 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 832/2022/GAB-SEMEG, de 04 de setembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

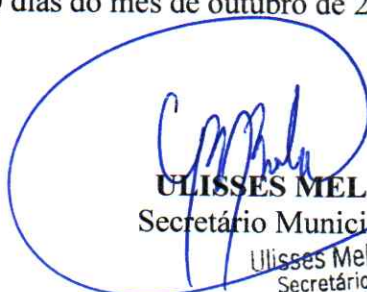
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **JAYSON LOPES SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, programadas para o **período de 04 a 18 de outubro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 18 de outubro de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022